



Prefeitura Municipal de Cafelândia

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 082/2024

Publicação nº 0098/2024

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) durante o exercício de 2024, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, inscrita no CNPJ 45.923.687.0001-75, com sede à Rua Justino Franco Junior, nº 181, centro, nesta cidade de Cafelândia, conforme plano de trabalho.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 3.906, de 15 de dezembro de 2023), no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

02.02.01	Estratégia Saúde da Família
10 –	Saúde
302 –	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0210 –	Atenção Integral à Saúde
2031 –	Irmandade Santa Casa de M. de Cafelândia
3.3.50.39.06	Convênios R\$ 450.000,00
Fonte Recursos: 01 – Tesouro	

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do Crédito Suplementar, será utilizado o resultante de anulação, no valor de R\$ 450.000,00 das dotações abaixo:

Ficha	Classif. Orçamentária	Especificação	Valor (R\$)
572	27.811.0720.2027 – 3.1.90.13	Coordenadoria de Esportes	50.000,00
599	13.392.0472.2004 – 3.3.90.39	Eventos Culturais	70.000,00
596	13.392.0472.2004 – 3.3.90.30	Eventos Culturais	30.000,00
602	13.392.0472.2019 – 3.1.90.13	Coordenadoria de Cultura	60.000,00
789	04.572.0046.2016 – 3.1.90.13	Manutenção da Engenharia	40.000,00
891	17.512.0311.1108 – 4.4.90.51	Drenagem urb. Al. Hortências	50.000,00
906	20.608.0643.2035 – 3.1.90.13	Diretoria de Agronegócios	50.000,00
910	20.608.0643.2035 – 3.3.90.39	Diretoria de Agronegócios	80.000,00
919	26.782.0710.2043 – 3.3.90.39	Manutenção de Vias Rurais	20.000,00



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Art. 4º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei nº. 3.880, de 18 de agosto de 2023 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Suplementar, será utilizado o resultante de anulação parcial de dotação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (2024)


TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>28/11/24</u>
Horário: <u>11h:30m</u>

Daniel L. S. Menghini



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Justificativa

Excelentíssimo Presidente.

Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à autorização para o Poder Executivo repassar recursos financeiros para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A abertura do crédito que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, tem por objetivo a adequação do orçamento municipal, suplementando a dotação referente aos repasses de recursos próprios à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, em razão do aumento das despesas da entidade, as quais não foram contempladas no convênio vigente, visando manter o equilíbrio financeiro da entidade.

A cobertura do crédito adicional suplementar que ora encaminhamos será resultante de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme parágrafo 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto, por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de "urgência especial" e aprovado na sua íntegra.


TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAFELÂNDIA PLANO DE TRABALHO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO

Instituição Proponente

Número do Plano:	Número do Processo:	
Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAFELÂNDIA		
CNPJ: 45.923.630/0001-87	Número da Demanda:	
Endereço: Rua Justino Franco Júnior	Número. 181	
Município: Cafelândia	CEP: 16.500-083	Telefone: (14)3554-1222
Email: compras.santacasacaf@gmail.com		

Responsáveis pela Elaboração deste Plano de Trabalho

CPF	Pessoa	Cargo
015.039.228-12	José Eduardo Paschoali	Comprador

Recebimento dos Recursos

Banco. 001	Agência: 0114-7	Conta: 00000633-5	Praça: Cafelândia
Gestor Convênio: Carlos Henrique Nunes Villa Verde			
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento dos recursos do Convênio.			

Contexto da Instituição Proponente

Características da Instituição - Operacional em Saúde

A Santa Casa de Cafelândia realiza em média 9.300 procedimentos no Pronto Atendimento, sendo eles: Administração de medicamentos, exames laboratoriais, observação clínica, consultas de emergência, imobilizações ortopédicas, pequenas cirurgias, curativos, eletrocardiogramas, suturas, inalações, drenagem de abscesso, lavagem gástrica, passagem de sonda, redução incruenta, retirada de corpo estranho da córnea, revisão e troca de aparelho gessado, tamponamento nasal, transfusão de concentrado de hemácias, tratamento conservados de fraturas, radiografias e ultrassonografia.

Missão da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia é uma sociedade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos ou econômicos, tendo como finalidade manter e desenvolver atividades médico hospitalares, dispensando assistência a enfermos, gratuitamente ou não, independentemente de raça, cor, sexo ou credos, políticos ou religiosos. A Entidade foi fundada em 11 de dezembro de 1935, fruto de esforços de médicos e da comunidade cafelandense, que sentiam a necessidade da instalação de um hospital na cidade, para atendimento dos enfermos pobres e necessitados, através do trabalho voluntário. Para tanto, foi criada a "Comissão Pró-Fundação da Santa Casa", composta por representantes de diversos segmentos da sociedade, visando arrecadar fundos para a construção da Entidade. Foram realizadas campanhas agropecuárias, quermesses, bailes, leilões e diversos outros eventos, que tiveram a colaboração e apoio de fazendeiros e das colônias: Italiana, Japonesa, Espanhola, Síria, Portuguesa, etc. Tem como fundador o Dr. Edgard de Azevedo Moss, que fez a doação do terreno para a construção da Entidade. A construção do prédio foi iniciada em maio de 1943, e inaugurado em 09 de julho de 1948. Destacou-se na primeira diretoria: Sr. Luiz Siqueira Matheus e o Dr. Péricles F. do Amaral. O prédio tem atualmente 5.032,06 metros quadrados de construção e ocupa um terreno com área de 27.496,00 metros quadrados, encontrando-se em funcionamento desde a sua inauguração.

Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia é uma sociedade civil, de natureza filantrópica, sem fins





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAFELÂNDIA PLANO DE TRABALHO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO

lucrativos ou econômicos, tendo como finalidade manter e desenvolver atividades médico hospitalares, dispensando assistência a enfermos, gratuitamente ou não, independentemente de raça, cor, sexo ou credos, políticos ou religiosos. A Entidade foi fundada em 11 de dezembro de 1935, fruto de esforços de médicos e da comunidade cafelandense, que sentiam a necessidade da instalação de um hospital na cidade, para atendimento dos enfermos pobres e necessitados, através do trabalho voluntário. Para tanto, foi criada a "Comissão Pró-Fundação da Santa Casa", composta por representantes de diversos segmentos da sociedade, visando arrecadar fundos para a construção da Entidade. Foram realizadas campanhas agropecuárias, quermesses, bailes, leilões e diversos outros eventos, que tiveram a colaboração e apoio de fazendeiros e das colônias: Italiana, Japonesa, Espanhola, Síria, Portuguesa, etc. Tem como fundador o Dr. Edgard de Azevedo Moss, que fez a doação do terreno para a construção da Entidade. A construção do prédio foi iniciada em maio de 1943, e inaugurado em 09 de julho de 1948. Destacou-se na primeira diretoria: Sr. Luiz Siqueira Matheus e o Dr. Péricles F. do Amaral. O prédio próprio tem atualmente 5.032,06 metros quadrados de construção e ocupa um terreno com área de 27.496,00 metros quadrados, encontrando-se em funcionamento desde a sua inauguração. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia é reconhecida como de utilidade pública Federal, Estadual e Municipal, estando em sintonia com os objetivos do SUS, sua principal clientela. Está cadastrada no CNES sob o nº 2791684. Possui atualmente 100 (cem) colaboradores. Atendendo uma população estimada de 22.285 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco) habitantes, sendo 17.573 (dezesete mil quinhentos e setenta e três) de Cafelândia, 3.494 (três mil quatrocentos e noventa e quatro) habitantes de Pongai e 1.218 (um mil duzentos e dezoito) de Uru (fonte IBGE 2016). Temos como fonte de receitas, atendimentos prestados a convênios firmados com operadoras de planos de saúde, atendimentos particulares, atendimentos a pacientes SUS, com gestão municipal, tendo um teto fixo mensal MAC de R\$ 178.427,58 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Somos uma Entidade de pequeno porte, com 17 (dezesete) profissionais médicos em seu corpo clínico, que atendem as seguintes especialidades: clínica médica, pediatria, obstetrícia, ginecologia, ortopedia, anestesiologia, oftalmologia. Realizamos procedimentos de baixa e média complexidade, contando com 49 (quarenta e nove) leitos, sendo 38 (trinta e oito) destinados a pacientes SUS (fonte CNES).

Qualificação do Plano de Trabalho

Objeto

1. CUSTEIO

Folha de Pagamento.

2. Prestação de Serviços

Serviços Médicos.

DESTINAÇÃO

Prestação de Serviços Próprios: Funcionários diretos com encargos, Funcionários indiretos com encargos, Funcionários comuns com encargos e Funcionários Técnicos de Radiologia com encargos.

Prestação de Serviços de Terceiros: Plantões Médicos (pessoa jurídica), Gerente do Pronto Atendimento (pessoa jurídica), Transferência de pacientes (pessoa jurídica), Plantão de Disponibilidade – Laboratório (pessoa jurídica), exames de enzimas cardíacas (pessoa jurídica) e plantões pré-hospitalares (pessoa jurídica).

Salários e Ordenados

66,6 %

Serviços Médicos

33,3 %

Objetivo

Garantir assistência integral e humanizada aos pacientes, nas urgências e emergências, conforme a complexidade da Entidade, por profissionais médicos qualificados, com a remoção de pacientes que necessitem de suporte avançado. Inclui os serviços de portaria, administrativo, limpeza, enfermagem e motorista, conta ainda, com serviços de diagnose e terapia de radiologia, exames laboratoriais e ultrassom.





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA PLANO DE TRABALHO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO

Justificativa

Os atendimentos do Pronto Atendimento são imprevisíveis devido à sua característica de porta aberta e ainda sofre grandes oscilações devido os efeitos de processos sazonais, como por exemplo o aumento de doenças respiratórias e aumento na transferência de pacientes. Devido esses fatores, a Entidade teve que efetuar a contratação de mais 01 (um) médico plantonista, contratação de 01 (um) enfermeiro exclusivo para o pronto atendimento, pagamento de horas extras para técnicos de enfermagem e contratação de 01 (um) segurança para o período noturno, medidas necessárias para manter o atendimento com qualidade, resolutividade e segurança aos usuários. Além da imprevisibilidade mencionada, ocorre no decorrer do ano, aumento nos preços dos medicamentos, materiais e demais insumos hospitalares, reajuste de salário de funcionários determinados em Convenção Coletiva de Trabalho.

Essas despesas adicionais não foram provisionadas, como também não foram as despesas com o pagamento da 2ª parcela do 13º salário dos funcionários.

Dessa forma, faz-se necessário a suplementação do Convênio 01/2024, visando manter o equilíbrio financeiro do referido convênio.

Local

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia – Rua Justino Franco Junior, 181 Bairro Centro
CEP 16.500-083 Cafelândia – SP

Metas Quantitativas

Cumprir com 100% da Folha de Pagamento dos funcionários.

Ações para Alcance: Acompanhar os cronogramas de pagamentos.

Situação Pretendida, Cumprir com o pagamento dos 100 funcionários da Entidade.

Indicador. Holerites;
Satisfação dos funcionários.

Acolhimento de 100% dos pacientes em ambiente adequado.

Ações de Alcance: Setor de acolhimento

Situação Pretendida: Identificar necessidades e priorizar o atendimento.

Indicador: Questionário de Satisfação.





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAFELÂNDIA PLANO DE TRABALHO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO

Cumprir com 100% do pagamento dos Serviços Médicos

Ações para alcance. Acompanhar cronogramas de pagamentos.

Situação Pretendida. Cumprir com o pagamento dos Serviços Médicos prestados na Entidade.

Indicador. Comprovantes de pagamento.

Metas Qualitativas

Garantir o cumprimento do pagamento dos Serviços Médicos prestados na Entidade.

Ações para Alcance. Acompanhar cronogramas de pagamentos.

Situação Pretendida. Cumprir com o pagamento dos Serviços Médicos.

Indicador. Comprovantes de pagamento.

Garantir cumprimento da folha de pagamento dos funcionários.

Ações para Alcance. Planilhas de acompanhamento salarial mensal.

Situação Pretendida. Garantir que os funcionários recebam seus ordenados.

Indicador: Holerites.

Etapas ou Fases de Execução

Etapa	Dias	Descrição
Pagamento de Funcionários e Serviços Médicos.	30	Será feito depósito em conta na data pré-estabelecida em contrato.

Plano de Aplicação de Recursos

Objeto	Aplicação	Proponente	% Concedente	%	
Recursos Humanos	Salários e Ordenados	0,00	300.000,00	66,6	
Serviços Médicos	Serviços Médicos	0,00	150.000,00	33,3	
Totais		R\$ 0,00	0,0	R\$ 450.000,00	100,0



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAFELÂNDIA
PLANO DE TRABALHO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO**

Cronograma de Desembolso

Nº	Valor Parcela	%	Proponente	%	Concedente	°/o	Aplicação Total
1	R\$ 450.000,00	100,00	R\$ 0,00	0	R\$ 450.000,00	100,00	R\$ 450.000,00

Previsão de Execução

Início da Vigência: 01/12/2024

Termino da Vigência: 31/12/2024

Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Assinaturas

CARLOS HENRIQUE NUNES VILLA VERDE
CPF: 083.910.058-28
PROVEDOR

APROVADO

Local e Data

Secretário ou responsável